



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza entre outros.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação será processada através de Dispensa, em razão do valor, fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição dos produtos de materiais de limpeza, garantindo assim uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins.

Os itens cotados encontram – se bloqueados para reequilíbrio econômico no CIMCATARINA.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A pretensa aquisição deverá ser entregue acondicionada em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

Não será admitida a subcontratação dos objetos.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 04 (quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compra que deverá ser enviada por e-mail para o fornecedor.

Os pedidos não estarão restritos a quantidades mínimas para entrega, uma vez que não existe sazonalidade para uso do produto de modo que a aquisição varia de acordo com o uso/necessidade, ou seja, a Administração reserva o direito de solicitar a entrega de apenas 01 (um) item.

A entrega dos produtos, objeto deste Termo, será de responsabilidade da contratada, a qual ocorrerá na Secretaria de Agricultura.

Todos os serviços prestados deverão estar de acordo com os padrões de qualidade dos produtos e serviços ofertados.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo de 01 (uma) hora, contados a partir do recebimento do termo de devolução dos produtos ou serviços, a ser emitido pelo Servidor designado para ateste e conferência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Não serão aceitos produtos com avarias.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fica designado o seguinte servidor para fiscal do contrato: Samara Stella Soares, Matrícula: 2253711

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento será efetuada, após a apresentação e conferência da nota fiscal correspondente ao material adquirido, na conta bancária indicada pelo contratado.

A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

A nota fiscal ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data da entrega.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Comprovação jurídica:

- Contrato Social/Estatuto;
- Cartão CNPJ.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e fornecedores com objetivo de identificar a metodologia definida pela Agricultura.

A pesquisa de preços se apresentou da seguinte forma:

ITEM 01

PNCP – Município de Blumenau/SC – Edital n° 015/2025 – R\$ 11,35

<https://pncp.gov.br/app/editais/82662958000102/2025/19>

PNCP – Município de São João do Sul/SC – Edital n° 18/2025 – R\$ 10,44

<https://pncp.gov.br/app/editais/82547274000160/2025/25>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 10,35

MENOR PREÇO: R\$ 10,35

ITEM 02

PNCP – Município de Ituporanga/SC – Edital n° 71/2024 – R\$ 98,40

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102640000130/2024/748>

PNCP – Município de Rio do Sul/SC – Edital n° 217/2024 – R\$ 93,16

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102574000106/2024/393>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 92,99

MENOR PREÇO: R\$ 92,99

ITEM 03

PNCP – Município de Ituporanga/SC – Edital n° 71/2024 – R\$ 66,94

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102640000130/2024/748>

PNCP – Município de Tijucas/SC – Edital n° 010/2024 – R\$ 150,30

<https://pncp.gov.br/app/editais/82577636000165/2025/3>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 66,80

MENOR PREÇO: R\$ 66,80

ITEM 04

PNCP – Município de Tijucas/SC – Edital n° 01/2025 – R\$ 60,97

<https://pncp.gov.br/app/editais/82577636000165/2025/3>

PNCP – Município de Nova Trento/SC – Edital n° 7/2024 – R\$ 24,20

<https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2024/30>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 23,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MENOR PREÇO: R\$ 23,99

ITEM 05

PNCP - Município de Lindóia do Sul/SC - Ato nº 7749/2024 - R\$ 20,98
<https://pncp.gov.br/app/editais/78510112000180/2024/27>

PNCP – Município de Jacutinga/MG - Ato nº 3/2025 - R\$ 38,00
<https://pncp.gov.br/app/editais/04500962000160/2025/3>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 19,99

MENOR PREÇO: R\$ 19,99

ITEM 06

PNCP – Município de Caldas Novas/GO - Edital nº 064/2024/2024 - R\$ 28,30
<https://pncp.gov.br/app/editais/01787506000155/2024/220>

PNCP – Município de Colniza/MT - Edital nº 23/2024 - R\$ 48,21
<https://pncp.gov.br/app/editais/04213687000102/2024/63>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 27,80

MENOR PREÇO: R\$ 27,80

ITEM 07

PNCP – Município de Rio do Sul/SC – Edital nº 1/2025 – R\$ 2,56
<https://pncp.gov.br/app/editais/83622985000114/2025/4>

PNCP – Município de Caibi/SC – Edital nº 210/2025 – R\$ 2,59
<https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2025/196>

Cotação com a empresa Marla Grasielli Santos Melo – R\$ 2,55

MENOR PREÇO: R\$ 2,55

O valor total da contratação é de R\$ 3.442,85 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Camboriú

Elemento de despesa: 3.33.90.30.22 - material de limpeza e produção de higienização

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária 5L Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e	Un	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	cloreto. Características adicionais: Cor: incolor; Validade e data de fabricação impressa na embalagem. Validade mínima de 12 meses contada a partir da data da entrega do produto.				
02	Saco plástico lixo, Classe I, capacidade: 200L, cor: preta, polietileno, espessura mínima de 10 micras, pacotes com 100 unidades.	Un	15	R\$ 92,99	R\$ 1.394,85
03	Saco plástico lixo, Classe I, capacidade: 100L, cor: preta, polietileno, espessura mínima de 10 micras, pacotes com 100 unidades.	Un	15	R\$ 66,80	R\$ 1.002,00
04	Saco plástico lixo, Classe I, capacidade: 30L, cor: preta, polietileno, espessura mínima de 05 micras, pacotes com 100 unidades	Un	15	R\$ 23,99	R\$ 359,85
05	Limpa alumínios 5 L para limpeza de objetos metálicos.	Un	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
06	Bacia redonda multiuso de plástico 18L	Un	05	R\$ 27,80	R\$ 139,00
07	Detergente líquido, para cozinha, neutro, biodegradável. Embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros) cada.	Un	55	R\$ 2,55	R\$ 140,25
VALOR TOTAL				R\$ 3.442,85	

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua José Francisco Bernardes, 258 Bairro Centro, Camboriú/SC, CEP 88340 - 233, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h, mediante contato prévio por meio do telefone (47) 3365 - 0707 ou do agricultura.compras@camboriu.sc.gov.br.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

XIV – DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 18 de março de 2025.

EDUARDO MELO REBELLO
Secretário de Agricultura